

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias
(3.61)
866.126/93-Of.683/07-Anfer-Const. e Com. Ltda
868.170/97-Of.697/07-COBEL-Construtora de Obras de Engª Ltda
Prorroga por 60 dias o prazo para cumprimento de exigência.(3.64)
868.107/95-868.108/95-868.109/95-Of.834/07-Manoel Cruz Malassise Neto-FI
868.091/99-Of.831/07-Salioni Engª, Ind. e Com. Ltda
868.037/02-Of.832/07-Min. D'Agostini Ltda
FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias
(4.70)
866.822/89-866.823/89-866.497/93-866.498/93-866.499/93-Of.689/07-Brianza Com. e Ind. de Cerâmica Ltda
868.097/97-868.135/97-Of.806/07-Jurandir Francisco de Araújo-EPP
Prorroga por 60 dias o prazo para cumprimento de exigência.(4.71)
866.497/93-866.498/93-866.499/93-Of.695/07-Brianza Com. e Ind. de Cerâmica Ltda
FASE DE LICENCIAMENTO
Indefere o requerimento de Registro de Licença.(7.03)
868.209/07-Alcione Roberto Negri
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 30 dias.(7.18)
868.162/04-Of.685/07-Min. Santa Maria Ltda-EPP
868.088/05-868.042/06-868.139/06-Of.686/07-Same Hassam Gebara-ME
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias.(7.18)
866.456/87-Of.701/07-Min. Financeira Ltda
866.588/93-Of.682/07-Construtora São Jerônimo Obras, Transp. e Com. Ltda
868.135/00-Of.806/07-Jurandir Francisco de Araújo-ME
868.162/04-Of.759/07-Min. Santa Maria Ltda-EPP
Defere o Registro de Licença (7.30)
868.142/05-Nº 18/06-Geny Martins Reinaldt-ME-Prazo: até 30/05/2021
Determina o arquivamento do Auto de Infração (7.62)
868.032/01-A.I.39/SEM/06-Cerâmica Campo Grande Ltda

RELAÇÃO Nº 32/2007

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias.(1.31)
868.072/07-Of.853/07-Eliane Marques da Silva Lopes
FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias
(2.50)
868.224/01-Of.836/07-MPP-Min. Pirâmide Participações Ltda
FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias
(4.70)
004.019/48-Of.838/07-Soc. Brasileira de Imóveis Ltda
000.050/66-000.051/66-000.052/66-000.053/66-000.054/66-Of.848/07-Min. Dobrados S.A. Ind. e Com.
000.055/66-000.057/66 -000.058/66 -000.059/66-Of.849/07-Min. Ocirema Ind. e Com. Ltda
966.347/89-Of.839/07-Urucum Mineração S.A.
811.442/72-Of.841/07-Ney Lourenço de Freitas Costa
901.894/82-Of.837/07-Cia. Cimento Portland Itaú
FASE DE LICENCIAMENTO
Indefere o pedido de reconsideração formulado pela parte interessada.(7.47)
866.338/86-TV Técnica Viária Const. Ltda
Indefere o requerimento de Registro de Licença/Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 dias/art. 26 do C.M.
(7.01)(3.28)
868.143/06-Rynaldo Reis Giordano
868.006/07-Rocha Forte Com. de Madeiras e Serv. Ltda-EPP
Determina o cancelamento do Registro de Licença/Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 dias/art. 26 do C.M.
(7.04)(3.28)
866.338/86-TV Técnica Viária Const. Ltda
868.282/00-Construtora Industrial São Luiz S.A. Tere-nos/MS
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias.(7.18)
866.217/87-Of.843/07-Isabelly Garcia Benzi
868.288/03-Of.842/07-AGESA-Armazéns Alfandegados de Mato Grosso do Sul Ltda
868.091/06-Of.852/07-F. Andreis e Cia Ltda
868.213/07-Of.854/07-Kalife e Mendonça Ltda-ME
868.215/07-Of.855/07-Agropecuária Tropical Ltda

Prorroga por 60 dias o prazo para cumprimento de exigência.(7.22)
868.142/02-Of.844/07-Paulo Roberto Bortoletto-ME
Indefere o requerimento de averbação da renovação do Registro de Licença/Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 dias/art. 26 do C.M. (7.44)(3.28)
868.324/00-Rynaldo Reis Giordano
868.033/03-Chamflora Três Lagoas Agroflorestal Ltda.

ANTONIO CLAUDIO LEONARDO BARSOTTI
Substituto

24º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE
RELAÇÃO Nº 19/2007

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias
(1.31).
884.022/07-Of.77/07-Domingas Maria de Oliveira Costa
FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Torna sem efeito Auto de Infração (6.36)
884.035/00-A.I. 83/06-Cesário Costa
Torna sem efeito Multa Aplicada (6.43).
884.035/00-Cesário Costa
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias
(2.50).
884.011/98,884.012/98 e 884.013/98-Of.78/07-Valmir Pereira de Melo
FASE DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO
Defere o Registro de Extração (9.23).
884.017/07-Nº 01/07-6º Batalhão de Engª de Const.
FASE DE LICENCIAMENTO
Defere o Registro de Licença (7.30)
884.023/07-Nº 63/07-J.M.Braga e Cia Ltda-Prazo até 09/01/2008

EUGÊNIO PACHELLI TAVARES

RETIFICAÇÃO

Na Relação 17/07 publicada no DOU em 15/05/2007, onde se lê: "... (TAH)(6.35)...", leia-se: "...Não comunicou início de pesquisa.(2.24)...".

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
PETROBRAS GÁS S/A
INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE
CNPJ: 83.881.433/0001-20
(Em Liquidação)

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31 DE MAIO DE 2007

Pela Legislação Societária (em reais)

Ativo	
Circulante	1.972.020
Disponibilidades	27.646
Depósitos Judiciais	1.880.118
Contas a Receber	64.256
Permanente	995
Investimento	208
Imobilizado	787
Total do Ativo	1.973.015
Passivo	
Circulante	99.678.099
Contas a Pagar	10.158
Empresa Sist. Petrobrás	82.716.251
Impostos Tx. à Pagar	1.234
Prov. Para Contingências	16.950.456
Patrimônio Líquido	(97.705.084)
Capital Realiz. Atualizado	187.749.672
Reservas de Capital	6.057.794
Prejuízos Acumulados	(295.179.847)
Resultado Líq. Período	3.667.297
Total do Passivo	1.973.015
Demonstração do Resultado	
Rec/Disp. Operacionais	(910.618)
..Gerais e Administrativas	(98.555)
..Desp. Tributárias e Contrib. Social	(5.821)
..Despesas Financeiras	(806.242)
Resultado Operacional	(910.618)
Rec/Disp. Não Operac.	4.577.915
Resultado do Período	3.667.297

SILVIO N. NASCIMENTO
Procurador

JULIO ALFREDO KLEIN JR
Liquidante

Ministério do Desenvolvimento Agrário**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO**PORTARIA Nº 39, DE 5 DE JUNHO DE 2007**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela PORTARIA/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicado no DOU N.º 202 de 20/10/06.

Considerando a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel rural denominado Fazenda Pirapitinga, com área total registrada de 2.116,8704 ha (dois mil, cento e dezesseis hectares, oitenta e sete ares e quatro centiares) e medida de 2.110,3039 ha (dois mil, cento e dez hectares, trinta ares e trinta e nove centiares), localizado no município de Cocalzinho, estado de Goiás, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto de 15 de agosto de 2006, e publicado no D.O.U. n.º 157, de 16/08/06, conforme imissão de posse de 24/05/07.

Considerando que os órgãos técnicos, específicos desta Superintendência Regional, procederam análise no Processo INCRA/SR(28)N.º 54700.000838/04-77 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação para assentamento de agricultores do imóvel rural acima citado, com área total medida de 2.110,3039 ha (dois mil, cento e dez hectares, trinta ares e trinta e nove centiares), localizado no município de Cocalzinho, estado de Goiás, que prevê a criação de 65 (sessenta e cinco) unidades agrícolas familiares;

II - Criar o Projeto de Assentamento Boa Sorte, código SIPRA DF 0155000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário;

HERBERT CAVALCANTE DE LIMA

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 18 DE ABRIL DE 2007**

Altera o teor do Art. 3º da Resolução nº 5, de 15 de setembro de 2006 da CIT.

A Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS e de acordo com pactuação realizada pelo plenário na sua 67ª reunião ordinária, resolve:

Art. 1º O Art. 3º da Resolução CIT nº 5, de 15 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: "O Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual e do Distrito Federal será celebrado de dois em dois anos, no primeiro e no terceiro ano de mandato do Governo Estadual e do Distrito Federal.

§ 1º A proposta de Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual poderá ser apresentada a qualquer tempo pelo Estado e pelo Distrito Federal durante o ano de celebração do pacto;

§ 2º Os Estados que apresentarem a proposta de Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual até 15 de maio do ano de celebração do mencionado instrumento e assinarem até 30 de junho, receberão integralmente o incentivo financeiro do MDS, referente aos 12 (doze) meses do ano;

§ 3º Os Estados que apresentarem a proposta de Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual após 15 de maio receberão o incentivo financeiro do MDS proporcionalmente aos meses restantes contados a partir da assinatura do pacto e após análise do MDS, que não poderá exceder 30 dias da data da apresentação;

§ 4º Os Estados que não apresentarem o Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual até 15 de agosto do ano de celebração do pacto somente receberão o incentivo financeiro do MDS correspondente ao ano seguinte ao da celebração do pacto.

§ 5º O primeiro Termo de Compromisso que celebra o Pacto de Aprimoramento de Gestão Estadual deverá ser firmado em 2007, primeiro ano de mandato do governo estadual e do DF;